



Porto de Itajaí

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

**ESTABELECE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS
OPERACIONAIS E DE
FATURAMENTO DA
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO
DE ITAJAÍ.**

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal 3.513/2000, combinado com o artigo 33 da Lei Federal 8630/1993 e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal de Itajaí 9274, de 16 de Dezembro de 2010 contemplou as autarquias municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando as particularidades dos serviços públicos prestados pelo Porto de Itajaí, estabelecer, excepcionalmente para os seguintes setores da Superintendência do Porto de Itajaí, os horários de funcionamento, no interstício das festas de fim do ano de 2010, quais sejam, as ÁREAS OPERACIONAIS trabalharão nos dias 24/12 e 31/12 em REGIME DE ESCALA e o FATURAMENTO, no dia 24/12 até às 12:00 horas e no dia 31/12 não haverá expediente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Itajaí, 22 de dezembro de 2010.


Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente